

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 31 de Outubro de 2018**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de móveis e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento do Hospital Municipal de Alexânia, conforme descrição constante no **Anexo I**.

**1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I** – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

**ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

**ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO VIII** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. O credenciamento se dará junto a Pregoeira por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da pregoeira.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cópia do ato constitutivo da empresa e cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.8. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente a pregoeira, no momento da sessão.

#### **4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1**

5.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelo objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, modelo, preço unitário e valor total do objeto licitado;
- c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;
- d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. A proposta de preços deverá ser apresentada também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2**

### **8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;

8.1. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.3. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

## **12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**



12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeira.

Alexânia, 11 de Outubro de 2018.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**

Pregoeira

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

## EQUIPAMENTO HOSPITALAR

Item	Quant.	Equipamento	Descrição
1	3	Estetoscópio Adulto	Biauricular, em aço inoxidável, haste flexível na curvatura do tubo Y duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambiente e um máximo de sons de alta e baixa frequência próprios do paciente adulto; auscultador em aço inoxidável; membranas substituíveis, em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas; devem acompanhar: 01 (uma) membrana de diafragma sobressalente, resistente para ser acondicionado no auscultador; 01 (um) par de olivas extra. É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Registro no Ministério da Saúde ou cadastro de isenção do mesmo junto a ANVISA, conforme RDC 185/2001 e 260/2002.
2	1	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	Deverá ser composto de uma cúpula. O sistema de iluminação deverá possuir tecnologia LED, com sistema de focalização do tipo multifocal. A estrutura dos braços deverá ser em aço, com pintura epóxi, o braço deverá ser articulado. Deverá possuir cúpula com formato circular e simétrico. A cúpula principal deverá possuir a potência luminosa mínima de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A cúpula secundária deverá possuir a potência luminosa mínima de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. O foco cirúrgico deverá possuir sistema luminoso composto por leds com Temperatura de Cor Fixa em 5.000K. A vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas. As cúpulas deverão possuir ajuste manual do diâmetro do campo luminoso, o qual deverá ser realizado através da rotação da manopla em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível e Autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido pela cúpula deverá ser de pelo menos 160 mm e o diâmetro máximo de pelo menos 340 mm. O Foco Cirúrgico deverá possuir coluna luminosa com profundidade

			<p>mínima de 1450 mm por cúpula. Possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo. O foco cirúrgico deverá possuir os seus comandos individuais por cúpula, sendo eles: Liga/Desliga, chave geral, Dimmer (com 10 níveis de intensidade de potência luminosa, que deverão proporcionar o ajuste de variação de 10% a 100% potência da Cúpula) e Modo Endo. Os comandos deverão estar localizados na própria estrutura do foco cirúrgico, sem a necessidade de instalação de comandos e controles acessórios na parede do centro cirúrgico. Os painéis de comando deverão estar protegidos por painel de membrana de fácil higienização. O Foco Cirúrgico deverá possuir: Tensão (v): 220V; Frequência (Hz): 50hz/60hz. Pedestal com rodízios</p> <p>Acessórios obrigatórios: 10 pares extras de manoplas.</p> <p>Equipamento enquadrado às Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1/1994 , ABNT NBR IEC 60.601-1-2, Possuir selo do INMETRO.</p>
3	2	Monitor Multiparâmetro	<p>Monitor multiparamétrico, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, débito cardíaco e capnografia. Tela de LCD colorida de no mínimo 12”, com apresentação de 8 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, com 3 níveis de prioridade, e memória para armazenar no mínimo 100 eventos de alarmes, com possibilidade de revisão. Deve possuir tendências gráficas e numéricas de no mínimo 96 horas, com possibilidade de apresentação em tela de mini tendências. Modo de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico. Deve realizar cálculo de medicamentos e possuir tendências de oxícardiorespirograma. Deve possuir conexão para rede com fio, que possibilite também visualização de outros leitos em modo bed-to-bed. Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 1 hora, possibilidade de possuir impressora térmica integrada; peso máximo de 8 kg. Especificações mínimas de cada parâmetro: ECG: cabo de ECG de 5 vias; possuir análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação dos eventos arrítmicos – segundos antes e depois; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 300 bpm; detectar pulso de marcapasso; respiração: faixa de frequência respiratória: 0 a 120 rpm; pressão não invasiva: modos</p>

			manual, automático e stat; faixa de pressão sistólica: 40 a 270 mmhg; faixa de pressão diastólica: 10 a 210 mmhg; faixa de pressão arterial média: 20 a 230 mmhg; oximetria: faixa de saturação de O2: 0 a 100%; temperatura: pelo menos 1 canal de monitorização de temperatura; faixa de temperatura: 25 a 50°C. Deve acompanhar os acessórios: cabo de 5 vias para ECG; cabo extensor de SPO2; sensor de SPO2 adulto reutilizável; extensão para braçadeira; braçadeira adulto reutilizável; sensor de temperatura tipo pele; bateria interna.
4	3	Negatoscópio	Negatoscópio, fabricado em aço inox aisi 304 com chapa de 0,8mm escovado, iluminação proveniente de duas lâmpadas fluorescente de 15w com reator de partida rápida, apresenta frente de acrílico branco leitoso de 3mm. Painel translúcido na cor branco leitoso, voltagem 220 v; alto brilho e ausência das áreas de sombra; alta luminosidade com baixo consumo energético; reator eletrônico; dimensão mínimas : 108x10x50 (cm).
5	1	Esfigmomanômetro de Pedestal	Esfigmomanômetro com pedestal, aneróide, montado e pedestal cromado de altura ajustável e giratório com 05 rodízios e movimento de visor de 90° para leitura flexível e inclinação de 10° para frente, para reduzir o brilho no visor. Mecanismo do aneróide em bronze com fósforo, livre de mercúrio, o que assegura medição correta. Manguito adulto. Ceso/suporte para apoiar o manguito. Possuir compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação. Braçadeiras com fecho em metal. Certificado de aferição do inmetro. Reg. Mins saúde e ANVISA. Garantia mínima de 1 ano.
6	4	Suporte de Hamper	Suporte coletor de roupas sujas em formato redondo, pintura epóxi, armação tubular, possui rodízios giratórios de 2" e acompanha saco em forte tecido de algodão cru. Capacidade mínima de 150 lts .
7	5	Oxímetro de Pulso	O equipamento deve medir a saturação de oxigênio do sangue (SpO2) e a pulsação de batimentos cardíacos em pacientes adultos, pediátricos e neonatal; Oxímetro de Pulso de mão (deve possuir dimensões apropriadas para ser utilizado apoiado sobre a palma da mão do usuário); O equipamento deve possuir visualização simultânea dos parâmetros medidos; Faixa mínima de medição SpO2: 70 a 99%; Deve possuir peso inferior a 500 gramas; Utilizar tecnologia "oxymax system", "masimo set" "Nellcor" "Mars" ou outra tecnologia baixa perfusão com as mesmas características técnicas das indicadas; Acessórios originais conforme indicação do manual do equipamento; Dois (02)

			sensores tipo clipe ou silicone com dois (02) cabos extensores, se necessário; 01 (um) sensor de oximetria reutilizável tipo Y, original da marca do equipamento; 02 (dois) conjuntos de baterias (um ficará de reserva); Alimentação através de bateria, recarregável no próprio aparelho através de alimentação elétrica: 220 V/60 Hz. Com Onda / Curva Pletismográfica; visor LCD de alta resolução, alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador.
8	2	Biombo	Construído com tubos de aço 3/4 em pintura epóxi, faces em tecido branco, impermeável e lavável (pvc), fixo na estrutura metálica e pés com rodízios. Tamanho: Triplo, Dimensões mínimas: largura aberto 1,80m, largura fechado 66cm, altura 1,75m.
9	1	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado com monitor para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado, ventilação com pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada, ventilação com suporte de pressão, ventilação com fluxo contínuo; ventilação em dois níveis; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; ciclado a tempo e com pressão limitada; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo 60cm H2O; volume corrente de no mínimo 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo 100 RPM; tempo inspiratório de no mínimo de 5,0 segundos; PEEP de no mínimo 40cm H2O; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12" touch screen ou tecnologia similar; monitoração de volume por sensor proximal ou distal par pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados/calculados: Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráfico com as tendências para os principais

			dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízio, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica.
10	1	Cardioversor	"Desfibrilador / monitor com marcapasso externo transcutâneo e oximetria com as seguintes características mínimas: Desfibrilador com tecnologia bifásica de desfibrilação, com carga até 360j; com análise e ajuste automático de acordo com a impedância do paciente; deve permitir a modalidade de choque sincronizado (cardioversão); descarga de energia selecionada através das pás rígidas ou eletrodos multifunção; a descarga do desfibrilador requer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá) deve permitir a modalidade de desfibrilação externa automática (DEA). Marcapasso externo transcutâneo incorporado no próprio equipamento; frequência de pulso entre 30 e 180 ppm; corrente de estímulo entre 10 e 180 ma; estímulo através de eletrodos multifunção; modos de operação: demanda e fixo (assíncrono). ECG com aquisição do sinal de ECG em, pelo menos, 3 derivações, através de cabo paciente; aquisição do sinal de ECG pelas pás externas rígidas e pelos eletrodos multifunção; deve permitir a monitoração contínua do paciente através do cabo de ECG, e detectar e disparar alarme diferenciado na ocorrência das arritmias fibrilação ventricular e taquicardia ventricular; faixa de leitura: 40 a 300 bpm. Oximetria (SPO2) tecnologia nellcor; faixa de leitura: 0 a 100%; tom de pulso variável de acordo com o valor de saturação; forma de onda pletismográfica e valor numérico de saturação de oxigênio na tela do monitor. Tela de LCD, com tamanho mínimo de 5 polegadas; deve exibir em tela os limites dos alarmes dos parâmetros; Cartão de memória para armazenagem de todos os dados de ECG, com capacidade de registro automático. Impressora térmica incorporada para emissão de relatórios e registro de

			traçados de ECG. Deve acompanhar os acessórios: 01 conjunto de pás externas rígidas, com pás pediátricas embutidas; 01 cabo paciente 3 vias; 01 cabo para conexão de eletrodos multifunção; 01 conjunto de eletrodos multifunção; 01 cabo extensor e sensor de oxímetro, para paciente adulto; 01 cabo de força; Deve possuir: - bateria recarregável com carregador interno ao aparelho; - bateria com capacidade mínima para 3 horas de monitoração contínua ou 60 descargas a 200 joules; alarme de baixa carga da bateria; indicação de situação da bateria: se está sendo carregada e se ela atingiu a carga total; Alimentação 220 v, bivolt automático; Peso aproximado: 6 kg; Para uso adulto/pediátrico
11	1	Banqueta para parto vertical	Banqueta auxiliar do parto humanizado; - fabricada com aço e estofado de alta resistência; - capacidade de suportar no mínimo 120 kg; - design que maximize o conforto e a estabilidade; - aberto na frente para visualização total do parto; - sem emendas ou frestas para facilitar limpeza; - acompanha bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta; - assistência técnica permanente; - garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.
12	2	Foco refletor ambulatorial	Foco refletor ambulatorial, iluminação LED; haste flexível, iluminação de foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° c de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 220 v. 50/60 hz. Lâmpada de led (luz fria e branca). Certificado inmetro.garantia de 01 ano contra defeito
13	1	Carro de Curativos	Carro para curativo: armação tubular de inox de 1", tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromado, pés com rodízios de 3", acompanha um balde e uma bacia inoxidável. Dimensões Mínimas: 0,75m x 0,45m largura x 0,80m de altura.
14	2	Suporte de Soro	Suportes para soro em aço inox, base em quadripé com rodízios de 2, de alumínio fundido, altura regulável, haste com 4 ganchos móveis na parte distal. O comprimento do gancho deve ser de 10 cm da inserção até o início do encaixe do soro. Suporte com no mínimo 200 cm de altura.
15	3	Espaldar em Madeira (Barra/Escada de Ling)	Confeccionado em madeira resistente, madeira certificada e com processo de envernizamento impermeabilização; Capacidade Mínima Suportada: 135 Kg; Dimensões Mínimas: 48cm x 93cm x 238cm (C x L x A)

16	1	Amnioscópio	<p>Aparelho para visualização de líquido amniótico para estudo da vitalidade fetal. Tipo de montagem: Portátil.</p> <p>Fonte de luz: Lâmpada LED e embutida; Escala de cor: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Ponta: Em material esterilizável. Em material transparente. Corpo: Em metal inoxidável ou cromado; medidas mínimas 40 mm de diâmetro +- 3mm; 85 mm de comprimento +- 10mm. Fonte de Alimentação: Bateria embutidas e recarregáveis em tomada; Rede elétrica (220V); Cabo de energia de acordo com o novo padrão de plugs e tomadas. Normativas: Possuir Registro na Anvisa/MS. Acessórios: 2 lâmpadas reservas; 2 baterias recarregáveis; 1 carregador bivolt (compatível com a bateria ofertada); 3 pontas: 1 grande (210x40x17mm), 1 média (190x40x13mm) e 1 pequenas (170x40x09mm). Variação de +- 2mm; Maleta para transporte.</p>
17	27	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	<p>Cama hospitalar Adulto: Leito em chapa de aço 14 (2mm), liso sem reentrâncias, com alças laterais em aço inoxidável para fixação do colchão; com 03 (três) manivelas de acionamentos escamoteáveis permitindo os movimentos de Trendelemburg, Fawler, Dorso, Flexão, e elevação de pernas; pintura eletrostática a pó com polimerização em estufa; movimento: parafusos de acionamento dos movimentos de rolamentos de encosto, rodízios de 8" de diâmetro, sendo 02 (dois) com freio; cabeceira e peseira removíveis em aço inox e provido de encaixe para haste de soro nos 04 (quatro) cantos do leito; grades laterais inox com movimento deslizante acionadas com botoeira de aço inox e travamento automático através de molas espirais; acompanha colchão de espuma revestido com couro sintético densidade 28; inclinação máxima de 15°, dimensões mínimas do leito: 1,90 x 0,80m, total de 2,15 x 0,90m. Dimensões mínimas: externas: 2,15 x 1,10 m, interna 1,90 x 0,90m e altura ajustável de 0,55 até 0,80m</p>
18	2	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	<p>Ressuscitador manual ambu com reservatorio reanimador manual adulto, autoclavavel e resistente a desinfecção quimica de auto nivel, confeccionado em puro silicone; com reservatorio o2 confeccionado em 100% silicone de capacidade minima de 2000ml, em pvc; mascara facial adulto transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebravel, ajustavel e autoclavavel com</p>



			membranas; reservatório de o2 com valvula e membranas autoclavaveis, valvula de admissao de ar/o2, autoclavavel e com membrana; mangueira com porca rosqueavel para conexao do reservatorio a rede de o2; acessorios inclusos: 03 mascaras faciais adulto nº 05.
19	2	Mesa Mayo	Características Mínimas: Acabamento em pintura epóxi; Material: Aço Inoxidável; dimensões aproximadas de: 0,68 x 0,47 x 0,85 cm; estrutura em tubo redondo de 1 polegada x 1,20 com anel de fixação; Suporte para bandeja cromado;Bandeja em inox nas medidas aproximadas de 0,48 x 0,32 cm; Pás com rodízios; Altura máxima de 1,20 m.
20	2	Detector Fetal	Produto indicado para ausculta dos batimentos cardíaco e fetal a partir da 10ª semana de gestação. Tipo: Portátil; Display de LCD com indicação de bateria fraca, ritmo e batimento cardíaco (FCF) na faixa de 50 a 240 batimentos por minuto. Proteção contra preservação nociva de água. Tipo de alimentação - Bateria 9V ou 1,5V com vida útil de até 6 horas e baixo consumo de energia. Gabinete - ABS Frequência ultra-som aproximada de 2,0 MHZ mais ou menos 10%. Botão liga/desliga com ajuste de volume; desligamento automático após 5 minutos sem uso para economia de bateria. Fornecido com: Transdutor de ultrassom
21	1	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Configurações especificações mínimas: Com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 l/min. Devendo conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 5 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 220V. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à ANVISA. Garantia mínima de 01 ano. REGISTRO ANVISA Aspirador de secreções elétrico com capacidade de 5 a 10 litros, Suporte com Rodízios, Válvula de Segurança, Frasco de

			Termoplástico/Vidro com Capacidade de 5 a 10 litros, Pedal de acionamento, Válvula de segurança.
<b>MÓVEIS</b>			
22	5	Mesa de Cabeceira	Material: aço com pintura eletrostática, formato estrutura: retangular, tratamento estrutura: anticorrosivo, acabamento estrutura: pintura eletrostática, cor: palha/biscuit, espessura chapa: 15 mm, comprimento: 40 a 45 cm, largura: 40 a 45 cm, altura: 80 a 90 cm, material tampo: aço, acabamento tampo: pintura eletrostática, material pés: cloreto polivinila, tipo pés: rodízios giratórios, diâmetro rodizio: 2 polegadas, quantidade gaveta: 1, quantidade porta: 1, material puxador: alumínio, características adicionais: com mesa de refeições retrátil acoplada com movimentos e elevação e circulares, com suportes de elevação e posicionamentos e trava.
23	2	Cadeira	Material de confecção aço/ferro pintado, assento/encosto polipropileno.
24	1	Mesa para Impressora	Em madeira compensado multilaminado revestida em melaminico; estrutura em aço com tratamento prévio e pintura em epoxi preta; bordas protegidas com perfil de PVC preto; medidas mínimas 0,50m de largura x 0,45m de profundidade e 0,70m de altura.

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objetivo

O presente termo tem por objeto a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de equipamento e material permanente destinado ao atendimento do Hospital Municipal, conforme descrito na proposta de aquisição de número: 11254.840000/1170-11, referente ao recurso de Emenda Parlamentar 2021006.

### 2 – Fundamento legal

Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Orçamentária Anual

### 3 – Justificativa

Justifica-se a aquisição em razão da destinação do recurso em forma de emenda parlamentar, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município, na reposição e aquisição de equipamentos e materiais.

### 4 - Critério de Seleção

Será realizado através de pregão menor preço

### 5 – Estimativa

R\$ Sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) Conforme proposta apresentada.

### 6 – Adequações Orçamentária

Em conformidade com a declaração de impacto orçamentário Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Administração e certidão de dotação orçamentária.

### 7 - Especificações dos produtos

Os produtos encontram-se relacionados em planilha anexa a este termo, devendo o licitante apresentá-los exatamente como o discriminado.

### 8 – Prazo de Execução

- a) A entrega do objeto deverá ser em 5 (cinco) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento;
- b) É facultado ao CONTRATANTE rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.
- c) A CONTRATADA deve se atentar para o horário de entrega dos materiais, que deverá ocorrer durante o horário de expediente, que fica estipulado entre 07h00min. as 11h00min e 14h00min as 16h30min.

I- O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.
- b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- c) A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração.
- d) Em caso de irregularidade apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- e) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às expensas, o material no prazo de 24 horas.

## **9 - Das obrigações do licitante**

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias corridos os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

## **10 - Das obrigações do contratante**

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) O Município designará servidores devidamente habilitados para fazerem o recebimento do veículo.

## **11 - Obrigações da contratada**

Compete à contratada, além das responsabilidades resultadas da lei nº 8.666/93 e alterações, e legislações pertinentes à obrigação de:

- a) Entregar em local indicado pelo Gestor do Contrato os objetos solicitados no prazo máximo de 05 dias corridos, nessa fase observar atentamente o local indicado no documento do pedido, os objetos solicitados deverão ser entregues exatamente na Unidade de Saúde descrita no pedido.
- b) Entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais o período de sua validade.
- c) As substituições referidas no item anterior deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05 dias corridos a partir da notificação da contratante.
- d) Assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos, com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- f) Não entregar, em hipótese alguma, o produto com prazo de validade vencido ou com menos de 180 do prazo de validade decorrido.
- g) Manter pessoal de atendimento devidamente identificado com crachá e em perfeitas condições de higiene e segurança.
- h) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- i) Fornecer os produtos contratados independente de qualquer contratempo.
- j) Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto do contrato.
- k) Permitir que o servidor designado por esta Administração fiscalize o contrato.
- l) Apresentar a nota fiscal/fatura do fornecimento dos produtos.

## **12 – Pagamento e compensação financeira**

O pagamento se dará segundo os seguintes requisitos:

- a) Pela perfeita execução do objeto licitado, o CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo órgão responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- b) Não será admitida a emissão de faturas com vencimentos diversos correspondentes há um mesmo mês;
- c) O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data.

- d) A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- e) O numero do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;
- f) O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal;
- g) Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e apresentação da fatura, que deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de seu vencimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- h) Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

Alexânia-GO, 23 de Março de 2018.

**Rafael Costa Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde

Port. 034/2018

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Ao  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_(indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato de \_\_\_\_\_, ao qual se vinculam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Rafael Costa Gonçalves**, brasileiro, casado, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **073/2018** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes materiais e equipamentos:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 073/2018.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** – A entrega dos materiais e equipamentos deverá ocorrer entre 07h00min e 11h00min e entre 14h00min e 16h30min.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os recebimentos dos materiais e equipamentos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 24 horas.

**CLAUSULA QUARTA** - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os materiais e equipamentos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos materiais e equipamentos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SETIMA** - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA** - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA** - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO**  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:	AQUISIÇÕES FUTURAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALEXÂNIA.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	<b>2003/2018</b>
Validade: 12(doze) meses	

Às **08h30 min do dia 31 de Outubro de 2018**, no Fundo Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 073/2018**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do FMS Sr. Rafael Costa Gonçalves brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
END: \_\_\_\_\_

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

1. AQUISIÇÕES FUTURAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 041/2018, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 073/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues conforme descritos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos veículos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.4. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do FMS.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do FMS.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 073/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): \_\_\_\_\_, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**RAFAEL COSTA GONÇALVES**  
GESTOR DO FMS

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
PREGOEIRA

**CONTRATADA(S):**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_